



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Gestão e Governo

**OBJETO:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo passagens aéreas e hospedagem.

### **PARÂMETROS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO (CARÁTER INDICATIVO):**

- **Modalidade sugerida:** Pregão Eletrônico
- **Critério de julgamento sugerido:** Maior Percentual de Desconto
- **Forma de participação:** Ampla concorrência

#### **Observação:**

Os parâmetros acima possuem caráter preliminar, podendo ser confirmados ou ajustados na fase de elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme análise técnica da Administração.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, tendo por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

A contratação compreenderá a intermediação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como a reserva de hospedagens, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR e de suas Secretarias.

A necessidade decorre da demanda contínua de deslocamento de agentes públicos e servidores para participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas fora do município.

A ausência de contratação estruturada gera dificuldades operacionais, falta de padronização, limitação de suporte em situações emergenciais e fragilidade no controle dos gastos públicos, comprometendo a eficiência administrativa.

Dessa forma, a futura e eventual contratação visa assegurar solução integrada, proporcionando economicidade, controle, transparência e racionalização das despesas públicas relacionadas a viagens oficiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)**

Ressalta-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado, o que não impede a realização da contratação, desde que devidamente justificada a necessidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)**

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução dos serviços.

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, possuir regularidade junto aos órgãos competentes, incluindo cadastro no CADASTUR, e disponibilizar atendimento por canais eletrônicos e telefônicos.

Deverá apresentar, para cada solicitação, no mínimo três cotações válidas, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Deverá assegurar atendimento em regime 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, bem como tempo de resposta adequado às demandas da Administração.

No que se refere à hospedagem, deverão ser observadas condições mínimas de conforto e infraestrutura compatíveis com a finalidade das viagens institucionais.

A contratada deverá garantir transparência na formação de preços, vedada a cobrança de valores superiores aos praticados no mercado, bem como fornecer relatórios gerenciais periódicos.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Art. 18, § 1º, IV)**

A estimativa foi realizada com base no histórico de utilização dos serviços nos exercícios anteriores, considerando a média de deslocamentos realizados pelas Secretarias Municipais.

O valor global estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aproximadamente R\$ 50.000,00 destinados à aquisição de passagens aéreas e R\$ 50.000,00 à contratação de serviços de hospedagem.

Ressalta-se que a contratação será realizada sob demanda, não gerando obrigatoriedade de consumo mínimo.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS (Art. 18, § 1º, V)**

Foram analisadas alternativas como a aquisição direta de passagens e hospedagens pelos servidores e a contratação individualizada com fornecedores. Tais opções mostraram-se inadequadas, devido à ausência de padronização, maior complexidade operacional e inexistência de suporte técnico.



# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

O levantamento de mercado indica que a solução mais adotada pela Administração Pública é a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, remunerada por taxa de administração.

A contratação direta com companhias aéreas e hotéis também se mostrou inviável, em razão da multiplicidade de fornecedores e da dificuldade de gestão centralizada.

Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Confirma-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)**

O valor estimado foi definido com base no histórico de despesas e em pesquisa de mercado.

A remuneração da contratada ocorrerá mediante taxa de administração incidente sobre os serviços utilizados.

O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como reserva de hospedagens.

Inclui suporte técnico, atendimento emergencial e fornecimento de relatórios gerenciais.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Art. 18, § 1º, VIII)**

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços.

O parcelamento comprometeria a eficiência operacional e a gestão contratual, especialmente em situações de alterações logísticas.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)**

A contratação visa proporcionar maior eficiência administrativa, redução de custos, padronização dos procedimentos e melhoria na qualidade dos serviços.

Busca-se maior controle dos gastos e agilidade no atendimento das demandas.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

Antes da contratação, serão adotadas medidas como a designação de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, definição de fluxos internos e orientação dos servidores.

A fiscalização será realizada mediante análise das cotações, verificação de preços de mercado e conferência dos serviços prestados.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não há contratações interdependentes que comprometam a execução do objeto.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII)

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo recomendada a utilização de documentos digitais e redução do uso de papel.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo recomendada sua realização por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento baseado na menor taxa de administração.

São Pedro do Ivaí – PR, datado na assinatura

Assinado por:  
**KÁTIA MAGALHÃES**  
22/04/2026 - 09:07  
EUKQ3ICGRJ0DKNKAIBH4KA

**Kátia Cristiny Ferreira Magalhães**  
Diretora de Gestão e Governo